Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025111601000201

Nº SAPL: 727/2025

Registrado por ASS VEREADORA PROF.ª ADRIANA ALMEIDA em 24 de novembro de 2025 às 14:36

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764005910244_012148b2-80dd-4249-8839-a4bafbafc09e

Autores:

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ____/2025

Institui o programa de distribuição gratuita de próteses mamárias externas e sutiãs adaptados a mulheres em tratamento de câncer ou que realizaram cirurgia de mastectomia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, o programa de distribuição gratuita de próteses mamárias externas e sutiãs adaptados para mulheres que realizaram cirurgia de mastectomia ou que estejam em tratamento oncológico na Rede Pública de Saúde.

Parágrafo único. O programa tem como objetivo o fortalecimento da autoestima, a promoção da saúde mental e a garantia da qualidade de vida das mulheres que enfrentam ou enfrentaram o câncer de mama.

Art. 2º A distribuição dos materiais deverá ser realizada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e pela Secretaria Municipal das Mulheres (Semulher), mediante cadastro e comprovação da cirurgia ou do tratamento oncológico.

§ 1º A comprovação de que trata o caput dar-se-á mediante laudo médico ou relatório social emitido por unidade de saúde ou assistência social do Município.

§ 2º As próteses mamárias e os sutiãs deverão ser fornecidos nos tamanhos apropriados (P, M, G, ou conforme a necessidade) e com qualidade que garanta o uso diário, o conforto e a liberdade para as beneficiárias.

Art. 3º Os órgãos gestores poderão buscar a parceria com a iniciativa privada e a utilização de ateliês municipais para a produção das próteses, promovendo o caráter social e o fomento à economia local.

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 27/11/2025 12:58
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764005910244_012148b2-80dd-4249-8839-a4bafbafc09e

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e da Secretaria Municipal das Mulheres (Semulher), suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROFª ADRIANA ALMEIDA - PT
Vereadora de Fortaleza

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 27/11/2025 12:58
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764005910244_012148b2-80dd-4249-8839-a4bafbafc09e

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa transformar em política pública contínua uma iniciativa de grande impacto social já realizada pela Prefeitura de Fortaleza, denominada “Reconstruindo Autoestima”. Propomos que a doação de próteses mamárias externas e sutiãs adaptados para mulheres mastectomizadas, que vem sendo um exitoso projeto executado pela Prefeitura[1], torne-se um direito garantido pelo Município.

A intervenção é crucial por razões de saúde e dignidade. A cirurgia de mastectomia, embora vital para o tratamento do câncer, afeta profundamente a imagem corporal e a autoestima das mulheres. Dessa forma, a prótese não é apenas um item de uso diária, mas também devolve a liberdade e permite que as mulheres se sintam à vontade em ambientes sociais, como ir à praia, sem se sentirem diferentes.

Muitas mulheres não possuem condições financeiras para adquirir uma prótese, recorrendo a métodos caseiros e inadequados, como o uso de papel higiênico, algodão ou alpiste dentro do sutiã, o que compromete a saúde e a dignidade. Nesse sentido, a universalização do acesso a este material essencial é um ato de justiça social.

Este Projeto de Lei estabelece a gratuidade e prevê a utilização de parcerias e ateliês municipais para a produção, unindo o benefício social à oportunidade de fomento econômico local.

A aprovação desta Lei consolidará um compromisso permanente com a saúde e o bem-estar das mulheres fortalezenses. Portanto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

PROFª ADRIANA ALMEIDA - PT
Vereadora de Fortaleza

1 Disponível em: https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeitura-entrega-mais-de-300-proteses-mamarias-e-sutias-especiais-no-encerramento-do-outubro-rosa. Acesso em: 17 nov. 2025.

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 27/11/2025 12:58
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764005910244_012148b2-80dd-4249-8839-a4bafbafc09e

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 24 de novembro de 2025 às 14:36

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764005910244_012148b2-80dd-4249-8839-a4bafbafc09e

Documento assinado por

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)